



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.879, DE 02 DE setembro DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a ampliação da área do CEMI do Jardim Jaraguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Kuba Turismo, localizada na Rua Projetada, Bairro da Água Quente, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.3.051.043.001, área essa necessária à ampliação da área do CEMI do Jd. Jaraguá:

"Inicia-se no ponto A, Marco Zero da presente descrição e situado a 137,40m da confluência da Rua Projetada e Rua José Teófilo da Cruz, daí segue até o ponto B com SE 42º30' e 9,20m confrontando com a área remanescente de Kuba Turismo; daí segue até o ponto C com SW 45º11' e 7,00m confrontando com a área da E.F.C.B.; daí segue até o ponto A inicial confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté (CEMI do Jardim Jaraguá) a saber: do ponto C segue até o ponto D com NW 42º30' e 6,30m, daí segue até o ponto A inicial com NE 25º03' e 7,80m, encerrando no perímetro acima uma área de 54,25m<sup>2</sup>".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracteriza



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

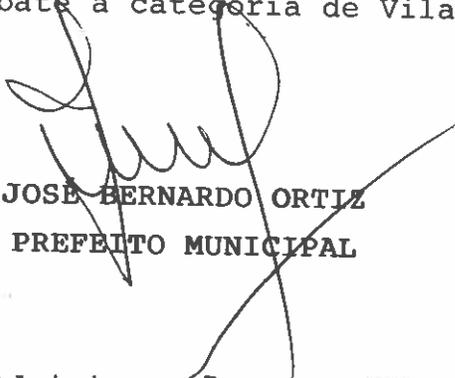
to, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto oneração a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *02* de *setembro* de 1.994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos *02* de *setembro* de 1.994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO